NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220 Assinado de forma digital por NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220

PORTARIA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como nas demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a designação de fiscais e/ou gestores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle, a regularidade e o cumprimento das cláusulas contratuais nos contratos firmados pela Câmara Municipal de Baião/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **NATALIANE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 006.337.512-51 e RG nº 6294672, Secretária Legislativa, para atuar como **Fiscal de Contratos** no acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Baião/PA.

Art. 2º - Compete ao(à) Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações contratuais;

Digitalizado com CamScanner

II - Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar, quando necessário, ao gestor do contrato ou à autoridade superior;

III - Solicitar providências ao contratado para a correção de falhas ou irregularidades observadas durante a execução do contrato;

IV - Emitir relatórios e pareceres técnicos sobre a execução contratual, quando exigido;

V - Zelar pela boa execução do contrato, garantindo o cumprimento dos prazos, qualidade e demais obrigações previstas.

Art. 3º - O(A) Fiscal de Contrato deverá observar as disposições legais, contratuais e normativas aplicáveis, reportando quaisquer irregularidades ou desvios à Presidência da Câmara Municipal de Baião/PA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Baião-PA, 03 de janeiro de 2025.

Neila Maria das Mercês Pereira

Neila Maria Das Merces Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Baião-PA

Digitalizado com CamScanner